



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio Philco

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008294/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PHILCO ELETRONICOS SA

Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ Número: 1330 Bairro: HUGO LANGE Município: CURITIBA UF: PR
CEP:82520-060

CNPJ/MF nº: 11.283.356/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/06/2020 a 23/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/06/2020 a 21/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

As pessoas físicas devem estar domiciliadas na área de execução do assemelhado a concurso e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME.

Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

Empregados da(s) promotora(s) e seus parentes até segundo grau não podem participar da promoção.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- Para participar, o interessado deve possuir conta no Instagram;

- Seguir a página da Philco no Instagram (@philcobrasil), nas postagens relativas a promoção, a partir da data de início do período da promoção. O interessado deverá marcar outros dois amigos para participar.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não existe limite por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento. Os participantes podem ganhar apenas uma vez, ou seja, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita o regulamento deste assemelhado a concurso.

DO NÚMERO DA SORTE

O Participante será inserido em uma planilha junto de um número da sorte de seis dígitos, ao lado do seu @ ou nome de usuário do Instagram.

A comissão da promotora, irá inserir o usuário do participante na planilha, concedendo-lhe o seu número da sorte, e posteriormente ao sorteio verificará se o participante cumpriu todos os requisitos do presente regulamento, destacando que o participante poderá participar quantas vezes quiser, desde que cumpra os requisitos do regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2020 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/06/2020 00:00 a 11/06/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/06/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fritadeira Air Fry Saude INOX 127V	399,90	399,90	0	1	1

DATA: 18/07/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/06/2020 00:00 a 16/07/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/07/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY INOX DESIGN PFR03PI 127V	479,90	479,90	0	1	1

DATA: 19/08/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2020 00:00 a 17/08/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/08/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY PFR04V RETRO 127V	399,90	399,90	0	1	1

DATA: 16/09/2020 08:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2020 00:00 a 14/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY OVEN PFR2000P 127V	679,90	679,90	0	1	1

DATA: 14/10/2020 09:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2020 00:00 a 12/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY INOX REDSTONE PFR10VI 127V	599,98	599,98	0	1	1

DATA: 18/11/2020 07:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2020 00:00 a 16/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY INOX PFR08PI 127V	598,50	598,50	0	1	1

DATA: 23/12/2020 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2020 00:00 a 21/12/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/12/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	FRITADEIRA AIR FRY JUMBO INOX PFR06PI 127V	499,90	499,90	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	3.657,98

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os ganhadores desta Promoção serão identificados de acordo com o resultado da extração da Lotomania na ordem de sua extração dos dias dos sorteios e de acordo com as regras estabelecidas adiante.

No sorteio, inicialmente, será identificada a Série Vencedora, que se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania na ordem de sua extração, por meio da unidade simples do primeiro número, em ordem de extração:

Exemplo de Extração da Lotomania na ordem de sua extração

Os números foram sorteados na seguinte ordem: 92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

No exemplo acima, a Série Vencedora seria a 2

No caso do presente regulamento, somente serão válidas a séries 0 e 1, sendo que quando a unidade simples do primeiro número em ordem de extração for de 1 a 5, computar-se-á série 1, quando a unidade simples do primeiro número em ordem de extração for de 6 a 0, computar-se-á série 0.

Após a identificação da Série Vencedora, será encontrado o Número de Ordem Contemplado que se dará a partir dos números sorteados na Extração da Lotomania na ordem de sua extração, por meio da combinação das unidades simples do segundo ao sexto, em ordem de extração:

Exemplo de Extração da Lotomania na ordem de sua extração

Considerando o sorteio da Lotomania na ordem de sua extração, os números foram sorteados na seguinte ordem

92, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26.

2º Número em ordem de extração: 55

3º Número em ordem de extração: 72

4º Número em ordem de extração: 62

5º Número em ordem de extração: 29

6º Número em ordem de extração: 96

Neste caso, o número de ordem contemplado seria o 52.296

Desta forma, será considerado o primeiro ganhador, o portador do Número da Sorte Base identificado nos termos supra previstos.

A título exemplificativo, considerando-se que o número 1.52296 tenha sido identificado como Número da Sorte Base

Caso qualquer Número de Ordem Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, deverá ser aplicada a Regra de Aproximação descrita abaixo.

Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para as demais séries que compõem o sorteio, primeiramente nas séries superiores e, esgotadas as possibilidades, nas séries inferiores.

Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado não encontrar correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum Participante, será aplicada a seguinte Regra de Aproximação: o potencial ganhador passará a ser o titular do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta de números superiores dentro da série, ao titular do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de modo decrescente, até que se identifique, um potencial ganhador.

Os potenciais ganhadores do sorteio serão identificados conforme as regras deste Regulamento, ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, sob pena de desclassificação.

As Promotoras poderão requerer, ainda, após a data do sorteio e no prazo de apuração/validação do potencial ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não limitados a RG, CPF, comprovante de residência, telefone, entre outros.

No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato com o potencial ganhador, este será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação, sendo tal condição verificada no momento da apuração, como condição de entrega do prêmio.

Caso a Extração da Lotomania na ordem de sua extração não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do

resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Lotomania na ordem de sua extração subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.

Os ganhadores desta Promoção serão localizado por meio dos dados informados por mensagem direta (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação da sua participação.

As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores poderão ser registradas via WhatsApp, conforme o caso. Será responsabilidade exclusiva dos Participantes manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e suas mensagens no Whatsapp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os empregados das Promotoras. Para este efeito, na ocasião da seleção do comentário será consultado um cadastro nominal dos colaboradores, impedidos de participar da promoção.

A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos, ou seja, contrário a qualquer disposição descrita neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

Ainda será desclassificado e eliminado do assemelhado a concurso, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- d) que participarem da promoção por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- e) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f) que estejam em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;

g) que faça menção à concorrência da(s) promotora(s), por qualquer meio de comunicação, independentemente do teor da mensagem;

h) que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
Também serão desclassificados os casos a seguir:

Os participantes que marcarem como amigos, o perfil de empresas (marcas), falsos ou de famosos;

O recebimento de duas ou mais marcações idênticas;

Fica determinado que, uma vez marcado o perfil do amigo nas mídias oficiais da promoção, o participante não poderá apagá-lo ou editá-lo, sob pena de desclassificação caso seja o vencedor.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e seus prêmios (imagem ilustrativa) serão divulgados nas Mídias sociais da promotora no Instagram oficial da Philco.

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita nas Mídias sociais da promotora: Instagram da Philco, no prazo de até 02 dias a contar da data da apuração dos resultados. Os contemplados receberão o contato via Mensagem Direta na Rede Social, sendo que os contemplados deverão informar o nº de telefone a promotora para que a promotora comunique o vencedor e no mesmo ato o vencedor deverá informar os dados para preenchimento do recibo e entrega dos prêmios.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Mandatária no endereço informado pelo contemplado, via correios ou similar com aviso de recebimento.

O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração. O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção. Na hipótese do contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Desde já o participante, ao aceitar o presente regulamento concorda em receber notícias, promoções, contatos, mail marketing e qualquer outra forma de contato da empresa mandatária, das demais empresas de seu grupo econômico e seus parceiros comerciais, por qualquer um dos meios de contato cadastrados para participar da promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, no entanto, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo participante nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

No caso de no momento da entrega não houver produtos do prêmio disponíveis será entregue ao contemplado produto semelhante de igual ou maior valor.

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento. DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF No 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no perfil oficial do Instagram, devendo o participante enviar mensagem naquela plataforma. Persistindo as reclamações, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia- SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito o foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site: www.instagram.com/philcobrasil.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 21/07/2020 às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FOQ.NPQ.WEF